



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

## **DECRETO Nº 3.999/2026**

de 27 de abril de 2026.

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação os Lotes 16 e 17 da Quadra A do Loteamento Residencial Villa Verti e dá outras providências”.

**HENRIQUE DANIEL LEME**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinada com os artigos 2.º, 6.º e 40 do Decreto-Lei n.º 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação pelo Município de Capela do Alto, por via amigável ou judicial, os Lotes 16 e 17 – Quadra A, localizados com frente para a Rua Um (atual Rua Vereador João Alberto de Quevedo), do Loteamento Residencial Villa Verti, neste município, objeto respectivamente das Matrículas 76.288 e 76.289 do Cartório de Registro de Imóveis de Tatuí/SP, abaixo descritos, ambos de propriedade da empresa **KEKE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. CNPJ nº 12.991.457/0001-94.**

#### **MEMORIAL DESCRITIVO:**

**LOTE 16 - ÁREA DESAPROPRIADA:** Terreno sem benfeitorias - (lote nº 16, quadra A), **Rua Um (atual Rua Vereador João Alberto de Quevedo)**, loteamento Residencial Villa Verti, centro, Município de Capela do Alto (SP), medindo 7,50 metros de frente para a referida rua; 26,68 metros do lado direito, de quem da rua olha para o imóvel, da frente aos fundos, confrontando com o lote 17; 26,68 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 15; 7,50 metros nos fundos, confrontando com a propriedade de João de Almeida Filho, perfazendo a área de 200,10 m<sup>2</sup>.

**LOTE 17 - ÁREA DESAPROPRIADA:** Terreno sem benfeitorias - (lote nº 17, quadra A), **Rua Um (atual Rua Vereador João Alberto de Quevedo)**, loteamento Residencial Villa Verti, centro, Município de Capela do Alto (SP), medindo 7,50 metros de frente para a referida rua; 26,68



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

metros do lado direito, de quem da rua olha para o imóvel, da frente aos fundos, confrontando com o lote 18; 26,68 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 16; 7,50 metros nos fundos, confrontando com a propriedade de João de Almeida Filho, perfazendo a área de 200,10 m<sup>2</sup>.

**Art. 2º** A presente desapropriação destinar-se-á para prolongamento da Rua Elvira de Almeida Camargo.

**Art. 3º** - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, com suas alterações posteriores.

**Art. 4º** - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 27 de abril de 2026.

**HENRIQUE DANIEL LEME**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORIAS  
SECRET. ADMINISTRATIVO